



6º (SEXTO TERMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM [MINISTÉRIO DA SAÚDE] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MINISTÉRIO DA SAÚDE		
CNPJ/MF:00.394.544/0171-50	Inscrição Estadual: Isento	
SIGLA/Nome resumido: INCA	Ramo de Atividade: Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	
Endereço: PRAÇA CRUZ VERMELHA Nº 23- CENTRO		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 20230-130
Telefone: (21) 3207-1006	FAX: (21)3207-1000	
Endereço Eletrônico: ana.pinho@inca.gov.br		
Nome do Representante Legal: ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA		
Cargo/Função: DIRETORA GERAL	RG: 5256540-4 CRM	CPF: 963203627-15
Nome do Representante Legal: *****		
Cargo: *****	RG: *****	CPF:*****

CONTRATADA:

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RJ	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA		
- RIO DE JANEIRO – RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: rjgeavsecc@correios.com.br	Telefone: (21) 2503-8252 / 2503-8254	
Representante Legal I: OSÓRIO DE CARVALHO DIAS		
RG: M733036-7 SSP/MG	CPF: 799.065.916-68	
Representante Legal II: MONICA DE BARROS NASCIMENTO		
RG: 051938264 (DIC/RJ)	CPF: 816.217.527-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 6º [Sexto] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912369394, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto excluir no Contrato Múltiplo nº [9912369394] o Serviço de MALOTE por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO

Excluir o ANEXO de Serviço de Malote do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR CONTRATUAL

3.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste ANEXO têm seu valor estimado em R\$253.004,52 (duzentos e cinquenta e três mil quatro reais e cinquenta e dois centavos) .

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade: 10302201587580033-091386

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº [9912369394];

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro , com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, [assinam o presente Termo Aditivo em 02 \(duas\) vias de igual teor e forma](#), na presença das testemunhas abaixo:

FICHA RESUMO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA			
		18/10/2018			
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO			
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA		9912369394			
CÓDIGO ADM 15021203	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL				
	23/01/2015 a 22/01/19				
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)		VENCIMENTO DA FATURA			
Serviços prestados do dia [01] ao dia [31] do mês seguinte.		Dia [21] do mês seguinte ao da prestação do serviço (P			
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA			
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO [05] dias úteis antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.		DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA [10] dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm a de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente deram origem ao referido documento de cobran			
SE DE ORIGEM DO CONTRATO		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO			
RJ		GVER			
FATURAMENTO					
[] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO					
[X] CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE
Aquisição de Produtos	23/01/15	22/01/19	-----	Não	Conforme
Aquisição de Produtos em Loja Virtual	23/01/15	22/01/19	-----	Não	Conforme

Encomendas Nacionais	13/06/17	22/01/19	-----	Não	Conforme
Serviços Internacionais	23/01/15	22/01/19	-----	Não	Conforme
Serviços Telemáticos	23/01/15	22/01/19	-----	Não	Conforme
Certificação Digital	23/01/15	22/01/19	-----	Não	Conforme
Caixa Postal	03/06/16	22/01/19	-----	Não	Conforme
Mala Direta Básica	23/01/15	22/01/19	-----	Não	Conforme
Correio Internacional	23/01/15	22/01/19	-----	Não	Conforme
Carta Comercial	23/01/15	22/01/19	-----	Não	Conforme
Malote	23/01/15	09/11/18	-----	Não	Conforme



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA, Usuário Externo**, em 25/10/2018, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Gonzalez Nascimento, Chefe de Departamento**, em 29/10/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Vianna Moreira dos Santos, Superintendente Executivo**, em 29/10/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3592087** e o código CRC **F4C8FC30**.